

Memorando nº 2.132/2021 - SMS

Cajamar, 23 de dezembro de 2021.

À

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão
Departamento de Compras e Licitações

Assunto: Análise de recurso da Empresa Konserv Sistemas de Serviços Eireli.

Referente: Pregão Presencial nº 86/2021. Processo Administrativo nº 12.470/2021.

Prezado Sr.,

Vimos por meio deste, apresentar manifestação, em resposta ao recurso apresentado pela **Konserv Sistemas de Serviços Eireli**, conforme segue abaixo:

Em análise técnica do recurso apresentado pela empresa supracitada, a qual recorre da decisão que a inabilitou por não cumprir o item 6.1.5.1 do edital, que trata da qualificação técnica profissional, pois a contratação da Responsável Técnica se deu em 01.12.2021, data posterior à publicação do edital do certame.

Ocorre que tal exigência, tem por objetivo garantir que as empresas participantes tenham capacidade técnica e expertise na prestação de serviço pretendido do pregão em epígrafe.

Esta Secretaria de Saúde compreendo como assertiva a decisão do pregoeiro em inabilitar a requerente.

Considerando ainda, a declaração de capacidade técnica apresentada pela requerente, que se identifica no referido documento como “Konserv Limpeza e Manutenção”, verificamos que esta não atende às



CAJAMAR
PREFEITURA
SAÚDE

exigências do termo de referência, que é parte integrante do edital, uma vez que apresenta fotos de um galinheiro e dez gaiolas de aves de pequeno porte, deixando de atender o item 2, 2.1, 2.2, além de ferir claramente a exigência do item 5, 5.7 que exige área com metragem mínima de 1.000 metros ² para atender a necessidade de oito baias para animais de médio e grande porte.

Verifica-se ainda, que a estrutura ofertada não atende também a exigência 14.9 do termo de referência.

Diante do exposto, o recurso apresentado não merece provimento.

Aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Daniel de Freitas
Secretário Adjunto de Saúde